



**Casa Pia**  
Lisboa

**ATA N.º 1**

**Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de 1 Assistente operacional para o CED Francisco Margiochi (Santarém) nos Serviços de Manutenção e apoio, com vínculo prévio à Administração Pública, constituído por tempo indeterminado, com reserva de recrutamento**

--- Ao 17 dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, o júri do procedimento concursal em referência, designado por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Martins Lucas, de 26/01/2026, exarado na informação smartdocs n.º I-867/2026, reuniu-se via TEAMS, com vista à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do disposto no n.º 2, do art. 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria 233/2022), estando presentes:---

|                   |                                  |
|-------------------|----------------------------------|
| Presidente        | Jorge Alexandre Oliveira Duque   |
| 1.ª Vogal Efetiva | Gina Maria Frazão Neves Branco   |
| 2.º Vogal Efetivo | Vasco André Ferreira Dias Mateus |

--- Tendo a reunião tido a seguinte ordem de trabalhos, e o Júri deliberado por unanimidade como segue: ---

### **1. Caracterização dos postos de trabalho a concurso**

--- O trabalhador a recrutar, integrado na carreira de assistente operacional, de grau 1 de complexidade funcional, para a qual se exige a titularidade de escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada, deverá desempenhar as suas funções no CED Francisco Margiochi (Santarém), nos Serviços de Apoio e Manutenção, tendo em vista o exercício do seguinte conteúdo funcional:

- Limpeza dos espaços afetos ao CEDFM;
- Apoio na confeção e refeições e lavagem de loiça e limpeza de refeitório;



#### A. Orgânica interna da CPL, IP

##### Legislação:

- Orgânica da CPL, I.P., aprovada pelo Decreto – Lei n.º 77/2012, de 26 de março; ---
- Estatutos da CPL, I.P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro; ---

#### B. Regime geral do trabalho em funções públicas

##### Legislação:

- Princípios éticos da administração pública, disponíveis em: ---

<https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=9BB1D4D0-0607-4588-BCAD-894DBC499AFF&MEN=i>;---

--- Dado o carácter confidencial da prova de conhecimentos, a mesma será apenas disponibilizada aos candidatos no momento da sua aplicação. ---

#### 4. Avaliação Curricular

--- A **Avaliação Curricular (AC)** é aplicável aos candidatos que: ---

- Sejam titulares da categoria profissional de Assistente Operacional e estejam a desempenhar a atividade a concurso. ---

--- A **AC** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. ---

- a) A **habilitação académica (HA)**, devidamente certificada pelas entidades competentes, sendo de considerar as seguintes habilitações: ---

|  |            |
|--|------------|
| Titularidade de escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada; | 19 valores |
|--|------------|



**Casa Pia**  
Lisboa

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Superior a 3 e até 6 anos  | 16 Valores |
| Superior a 6 e até 10 anos | 18 Valores |
| Superior a 10 anos         | 20 Valores |

d) A **avaliação do desempenho (AD)**, relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será valorada da seguinte forma: ---

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Desempenho excelente  | 20 Valores |
| Desempenho muito bom  | 16 Valores |
| Desempenho bom        | 14 Valores |
| Desempenho regular    | 12 Valores |
| Desempenho inadequado | 0 Valores  |

--- Para o caso dos candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será aplicada a seguinte fórmula: ---

$$AC = [HA + (FP \times 2) + (EP \times 3)] / 6$$

--- Assim, a avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, obtida através da seguinte fórmula: ---

$$AC = [HA + (FP \times 2) + (EP \times 3) + AD] / 7$$



**Casa Pia**  
Lisboa

compareçam à realização do método para o qual foi devidamente convocado, ou tenham desistido no decurso da realização dos mesmos. ---

--- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial previstos no art. 24.º da Portaria 233/2022. ---

--- As notificações do júri são efetuadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelo candidato com recibo de entrega da notificação. ---

--- Em tudo o que não estiver previsto aplica-se subsidiariamente à Portaria 233/2022, sendo que o procedimento concursal é publicitado, pela entidade responsável pela sua realização. ---

\*\*\*

--- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. ---

**Presidente,**

**1.ª Vogal Efetiva,**

**2.º Vogal Efetivo,**

JORGE  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
DUQUE  
Assinado de forma digital por  
JORGE ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA DUQUE  
Data: 2024.03.17 10:46:52Z

*Gilda Nereu Branco*